



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 63, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O FERIADO ESTADUAL DO DIA DO SENHOR DO BONFIM NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público desta municipalidade,

CONSIDERANDO que a referida lei estadual declara feriado, em todo o território tocantinense, o dia 15 de agosto, em celebração ao Dia do Senhor do Bonfim, integrando-o ao Calendário Cultural do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a celebração do Dia do Senhor do Bonfim tem como objetivos valorizar as tradições religiosas e culturais do Estado, promover a integração sociocultural das comunidades locais e fomentar o turismo religioso como meio de desenvolvimento social e valorização do patrimônio cultural;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Dois Irmãos, TO, o feriado estadual do Dia do Senhor do Bonfim, celebrado em 15 de agosto, instituído pela Lei Estadual nº 4.509/2024, razão pela qual não haverá expediente na sede do Poder Legislativo Municipal no dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços administrativos considerados essenciais, se houver, deverão funcionar normalmente durante o período mencionado no art. 1º desta Portaria, sem pagamento adicional aos servidores responsáveis por sua execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Av. Três Poderes, Centro - CEP: 77.685-000 -
Dois Irmãos do Tocantins - TO - Fone: (63) 3362 - 1312



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

2

Gaila
GUSTAVO OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE